



LEI Nº 1901/2003.

“DELIMITA O BAIRRO FERREIRA VALLE”

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º)- O bairro Ferreira Valle do Município de Iuna/ES, iniciará na avenida Antônio Augusto de Oliveira na divisa com o bairro Centro, subindo até o final do perímetro urbano na mesma avenida, continuando na rua Adílio de Souza, pegando a vertente até a reserva municipal.

Art. 2º)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iuna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e três (29.12.2003).


LINO GARCIA

Prefeito Municipal de Iuna